



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.998
De 26 de outubro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 964.000,00 (novecentos e sessenta e quatro mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 17, inciso II da Lei 5.271 de 28 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 964.000,00 (novecentos e sessenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

(421) 01.08.01.15.451.0030.2065.3.3.90.30.00R\$ 964.000,00
Fonte 01 - Tesouro
Elementos: MATERIAL DE CONSUMO
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP

TOTAL:R\$ 964.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o Art. 1º será coberto com recursos resultantes do excesso de arrecadação da Receita referente ao Fundo Especial do Petróleo – FEP no valor de R\$ 964.000,00 (novecentos e sessenta e quatro mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/10/2022


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL